



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Inspeção do Trabalho
Departamento de Fiscalização do Trabalho
Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

MONITORAMENTO

FAZENDA CAFEZAL e FAZENDA PRATA

(Número da Op-mãe: 002/2002)



FAZENDA CAFEZAL

LOCAL: PEDRA PRETA-MT

PERÍODO: 26/05/2009 a 05/06/2009

ATIVIDADE ECONÔMICA: Cultivo de algodão

ÍNDICE

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO.....	1
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO.....	1
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO.....	3
1) DA DENÚNCIA.....	4
2) DADOS DA FAZENDA FISCALIZADA.....	4
3) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.....	5
4) CARACTERIZAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO.....	6
5) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS.....	6
6) DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA NA FAZENDA.....	6
7) CONCLUSÃO.....	10

ANEXOS:

ANEXO I - NAD- NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DA FAZENDA CAFEZAL

ANEXO II NAD- NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DA FAZENDA PRATA

ANEXO III - AUTOS DE INFRAÇÃO DA FAZENDA CAFEZAL

ANEXO IV- AUTO DE INFRAÇÃO DA FAZENDA PRATA

ANEXO V RELATÓRIO DA OPERAÇÃO MÃE DA FAZENDA PRATA

ANEXO VI- CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

COORDENAÇÃO

[REDACTED] AFT- SRTE/MT Coordenador
[REDACTED] AFT- SRTE/MT Subcoordenador

AUDITORES-FISCAIS DO TRABALHO

[REDACTED] AFT- SRTE/MT
[REDACTED] AFT- SRTE/MT

MOTORISTAS

[REDACTED] SIT/MTE
[REDACTED] – SIT/MTE

POLÍCIA FEDERAL

[REDACTED] DPF/ROO
[REDACTED] – EPF/BRG
APF/BRG
[REDACTED] – APF/ BRG
[REDACTED] – APF/ROO
[REDACTED] – APF/ROO

1) DA DENÚNCIA:

Ação de monitoramento/ refiscalização.

2) DADOS DA FAZENDA FISCALIZADA:

a) Fazenda Cafezal

- 1) **Período da ação:** 26/05/2009 a 05/06/2009
- 2) **Empregador:** [REDACTED] - Fazenda Cafezal.
- 3) **CEI:** 328200333381
- 4) **CPF:** [REDACTED]
- 5) **CNAE:** 0112-1/01
- 6) **Localização da fazenda:** Rod. BR 364, km 118, à direita mais 8 km, indo de Pedra Petra para Alto Garças-MT, zona rural de Pedra Preta-MT.
- 7) **Atividade Econômica:** Cultivo de algodão.

b) Fazenda Prata

- 1) **Período da ação:** 26/05/2009 a 05/06/2009
- 2) **Empregador:** [REDACTED] (filho do Sr. [REDACTED]).
- 3) **CEI:** 328200280184.
- 4) **CPF:** [REDACTED]
- 5) **CNAE:** 0112-1/01
- 6) **Localização da fazenda:** Rod. BR 364, km 87 (após 111,5 Km da saída de Rondonópolis-MT), à esquerda mais 25 km (a fazenda fica logo após a Faz. Tapejara)
- 7) **Atividade Econômica:** Cultivo de algodão.

Observação: O Sr. [REDACTED] juntamente com os seus dois filhos, [REDACTED] e [REDACTED] integram o grupo Da Serra Sementes, que administra outras fazendas na região. Endereço para correspondência: [REDACTED] (endereço da sede do grupo Da Serra Sementes)

3) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO - QUADRO DEMONSTRATIVO

FAZENDA CAFEZAL - [REDACTED]

Empregados Alcançados	02
Registrados durante ação fiscal	00
Empregados Retirados	00
Guias de Seguro-Desemprego do Trabalhador	
Resgatado	00
Número de Autos de Infração lavrados	03
Termos de Apreensão de Documentos	00
Prisões efetuadas	00
Mulheres (retiradas)	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores sem CTPS	00
Valor Bruto da Rescisão (com dano moral individual)	00
Valor líquido recebido	00

FAZENDA PRATA - [REDACTED]

Empregados Alcançados	01
Registrados durante ação fiscal	00
Empregados Retirados	00
Guias de Seguro-Desemprego do Trabalhador	
Resgatado	00
Número de Autos de Infração lavrados	01
Termos de Apreensão de Documentos	00
Prisões efetuadas	00
Mulheres (retiradas)	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores sem CTPS	00
Valor Bruto da Rescisão (com dano moral individual)	00
Número da Op-mãe	002/2002

4) CARACTERIZAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO:

Não foi encontrada redução de trabalhador à condição análoga à de escravo.

5) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS:

Fazenda Cafezal - [REDACTED]

	Nº do AI	Ementa	Capitulação	Infração - Descrição Ementa/NR
1	018043208	1311824	Art. 13 da Lei 5889/73, c/c item 31.8.18, alínea "a", da NR-31.	Deixar de manter as embalagens de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins sobre estrados e/ou em pilhas estáveis e/ou afastadas das paredes e/ou afastadas do teto.
2	018043194	1311786	Art. 13 da Lei 5889/73, c/c item 31.8.17, alínea "d", da NR 31.	Deixar de dotar as edificações destinadas ao armazenamento de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins de placas ou cartazes com símbolos de perigo.
3	018043143	1311735	Art. 13 da Lei 5889/73, c/c item 31.8.15 da NR-31.	Permitir a reutilização de embalagens vazias de agrotóxicos, adjuvantes ou produtos afins ou deixar de dar a destinação final prevista na legislação vigente às embalagens vazias de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins.

Fazenda Prata - [REDACTED]

	Nº do AI	Ementa	Capitulação	Infração - Descrição Ementa/NR
1	018043216	1311735	Art. 13 da Lei 5889/73, c/c item 31.8.15 da NR-31.	Permitir a reutilização de embalagens vazias de agrotóxicos, adjuvantes ou produtos afins ou deixar de dar a destinação final prevista na legislação vigente às embalagens vazias de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins.

6) DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA NA FAZENDA:

No dia 29 de maio de 2009, o GEFM iniciou ação fiscal de monitoramento na Fazenda Cafezal e na Fazenda Prata, ambas pertencentes ao Sr. [REDACTED] a fim de verificar a possibilidade de reincidência em sujeitar trabalhadores à condição análoga à de escravo.

O Sr. [REDACTED] juntamente com os seus dois filhos, [REDACTED] integram o grupo Da Serra Sementes, que administra outras fazendas na região.



6.1 SITUAÇÃO ENCONTRADA NA FAZENDA CAFEZAL:

Na Fazenda Cafezal encontramos apenas dois trabalhadores registrados em nome do Sr. [REDACTED] uma vez que esta fazenda está sendo arrendada para um grupo (Grupo Terra) que, em breve, iniciará as suas atividades na fazenda.



Entrevista com trabalhadores da Faz. Cafezal



Fornecimento de água.

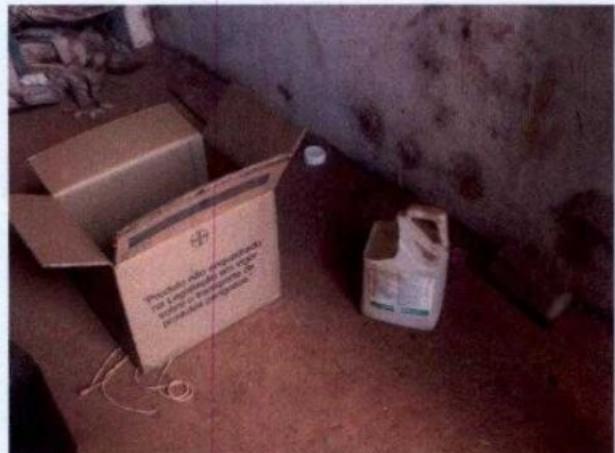
O GEFM inspecionou diversas dependências da fazenda, como frentes de trabalho, alojamentos, refeitórios, além de entrevistar os trabalhadores e, em suma, não foi constatada a sujeição de trabalhador à condição análoga à de escravo.



Galpão de máquinas da Faz. Cafezal.



Moradia do trabalhador da Faz. Cafezal.



Depósito de agrotóxico sem sinalização e reutilização de embalagens de agrotóxicos na Faz. Cafezal.

Os dois trabalhadores encontrados, [REDACTED] (admitido em 19/04/2008 – auxiliar de serviços de compras) e [REDACTED] (admitido em 14/01/2008 - auxiliar de serviços gerais) estavam com a CTPS registrada em nome do proprietário da Fazenda, Sr. [REDACTED] e com os salários em dia.



Visão interna do depósito de agrotóxicos da Fazenda Cafezal

O empregador foi notificado a apresentar os documentos necessários à verificação do cumprimento das normas trabalhistas na Gerência Regional do MTE em Rondonópolis-MT, no dia 02 de junho de 2009, ocasião em que não foram constadas novas irregularidades.

6.2 SITUAÇÃO ENCONTRADA NA FAZENDA PRATA:

Na Fazenda Prata encontramos apenas o encarregado da fazenda, Sr. [REDACTED] (admitido em 20/09/2008), que estava registrado em nome do filho do Sr. [REDACTED]



Entrevista com encarregado da fazenda Prata, Sr. [REDACTED]



e galpão de máquinas.

Constatamos que diversas embalagens vazias de agrotóxicos estavam sendo armazenadas diretamente sobre o solo, em local descoberto, nos fundos da fazenda. Entre os agrotóxicos encontrados citamos, ao acaso, marca Ferus (dymethyl - nitrophenyl - phosthorotioate. "Parationa Metílica" galão de 20 L) e marca Paradox (composição dymetil - bypiridinium. "Paraquat" galão de 5 L), o que foi objeto do auto de infração de nº 018043216.



Vista interna do galpão de máquinas.



Depósito irregular de embalagens vazias de agrotóxicos.



Depósito irregular de embalagens vazias de agrotóxicos.



7) CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluímos que não há, atualmente, sujeição de trabalhador à condição análoga à de escravo na Fazenda Cafezal e na Fazenda Prata.

Brasília, 15 de junho de 2009.

